

ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fornecedor

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Setor Requisitante: GCEV

Nome: PAMONHARIA MARISTA LTDA Fone: (62) 98329-3831 / (62) 99984-3064

Contato: Eduardo / Cristina

CNPJ: 53.355.726/0001-03

Número:

Emissão:

Processo:

E-mail: admpamonhariamarista@gmail.com CEP: 75.383-408

End: Av. Presidente Vargas, nro 1843 - Qd 05 Lt 12 sl 02

Nº: 1843 Cidade: TRINDADE

067/2024

08/05/24

202400058001818

Bairro: SETOR JARDMI MARISTA DADOS BANCÁRIOS: CE BANK

AGÊNCIA: 001

CONTA · 31488675-3

Estado: Goiás

Item	Descrição	io		R\$ Unit	Qtd	R\$ Total	
1	Pamonha de milho verde, Peso - não inferior a 200grs e máximo 300grs, pura, sem mistura de fubá ou outros ingredientes para o seu rendimento, temperada com óleo e sal, recheada com queijo "fresco", cozida na palha, contendo liguinhas de cor que diferencie os sabores		Unid	6,90	550	R\$	3.795,00
2	Pamonha de milho verde, Peso - não inferior a 200grs e máximo 300grs, pura, sem mistura de fubá ou outros ingredientes para o seu rendimento, temperada com óleo e açúcar recheada com queijo "fresco", cozida na palha, contendo liguinhas de cor que diferencie os sabores		Unid	6,90	350	R\$	2.415,00
Valor por extenso:		Seis mil duzentos e dez reais		Total		R\$	6.210,00
Cond. Pag	gamento:	O pagamento será via depósito bancário, com prazo de até 10 (dez) o apresentação da Nota fiscal.	dias após d	evento com a	entrega do	os itens	е
Prazo de I	Entrega:	Os produtos deverão estar prontos para serem retirados pela Contr	atante, no	dia 20/06/202	24 até as 16	6 horas	

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material|serviço na OVG

Observações. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

Os produtos deverão ser preparados e cozidos no dia 20/06/2024 e entregues ainda quentes pelo cozimento.

Em caso de alteração na data do evento, a Contratante se responsabiliza a comunicar a Contratada com antecedência de 48 (quarenta e oito)

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1º qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

CONTATO - GERENCIA DE CERIMONIAL EVENTOS - ELIANE 62 3201-9435

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor Geral em substituição (Portaria nº 163/2024-DIGER, de 02/05/2024)

Recibo/CONTRATADO